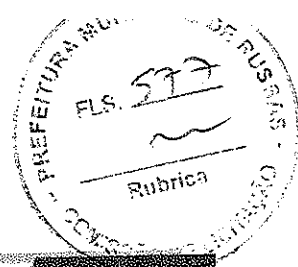




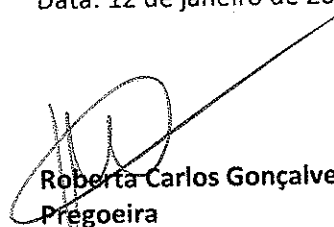
Prefeitura de
Russas



TERMINADA

Junto aos autos RECURSOS DAS EMPRESAS
INFORISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E
MICROTECNICA INFORMÉTICA LTDA, referente ao
PREGÃO ELETRONICO Nº 001.23.11.2022-SEMED.

Data: 12 de janeiro de 2023.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira

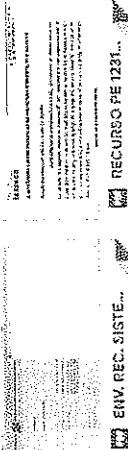
PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

RECURSO PE 12311.2022 - LOTE 01 - MICROTECNICA (40388) Caixa de entrada x
Lucas Kanematsu lucas.kanematsu@microtecnica.com.br
para lictacao@russas.cug.gov.br
Prezados, boa tarde.
Informamos que o recurso administrativo referente ao pregão eletrônico 12311/2022 já se encontra em anexo ao sistema, conforme comprovante em anexo.



Lucas Kanematsu
DOC, Analista de Licitação
+55 61 3327-6565 Ramal: 9858
lucas@microtecnica.com.br

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem
2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail

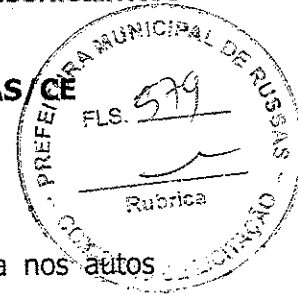


ENV. REC. SISTE... RECURSO PE 1231...

Recebido. Boa tarde! Bom dia!



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE



Pregão Eletrônico nº 001.23.11.2022 – SEMED

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, doravante "Recorrente", vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe; no artigo 43, inciso V, artigo 45, e artigo 109, inciso I, alínea "b", todos da Lei nº 8.666/93; nos incisos X, XI, e XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02; e, ainda, no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou o licitante **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, doravante "Recorrido", arrematante do Lote 01 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, valendo-se a Recorrente das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA

De prêmio, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

II. DO MÉRITO

1. Eis que Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, procedeu para com a consagração do licitante **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** como arrematante do Lote 01, e está em vias de prosseguir para com os procedimentos pertinentes à habilitação do aludido licitante.
2. Tal decisão não merece nada além do que pronto afastamento. Isso na medida em que o Recorrido não cumpre a integralidade das exigências editalícias. Para o referido Item, o Recorrido apresentou Atestados de Capacidade Técnica de procedência absolutamente duvidosa, porquanto lavrados por Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem firma reconhecida em cartório e desacompanhados das notas fiscais, notas de empenho e contratos administrativos pertinentes.
3. Seria pertinente Vossa Senhoria realizar diligências para fins de exigir todos os documentos em comento do aludido licitante, nos moldes das regras do Edital, *in verbis*:

Distrito Federal

SAA Qd. G1, Lt. 995, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.632-100
(51) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Rod. Ilhéus - Uruçuca, 252, KM 2,5, Graapé
Ilhéus - BA | CEP: 45.950-335
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 223, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio,
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-030
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espírito Santo

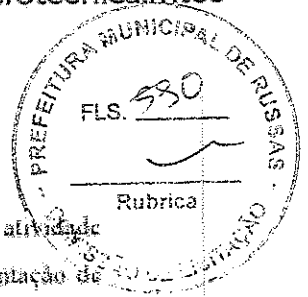
Rod. Dary Santos, nº 4.000, Catão 01 - B, Sala nº 10,
Bairro Dary Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-300

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais - MG | CEP: 31.000-000

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,
Palmeira Superior, Sala 223 III, Bairro Carandubá



9. CAPACIDADE TÉCNICA

O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei nº 10.520/2002.

4. De outra forma, contratar com o aludido licitante é uma imensa temeridade.
5. A diligência é ferramenta que decorre dos princípios da Administração Pública, conforme previsão legal no artigo 43, parágrafo 3º, dispõe a Lei nº 8.666/93, portanto independe de previsão no Edital por estar estabelecida em Lei, *in verbis*:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.632-100
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Rod. Ilhéus - Urucuca, 262, KM 2,5, Iguapé
Ilhéus - BA | CEP: 45.658-335
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio,
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espírito Santo

Rod. Dary Santos, nº 4.000, Galpão G1 - B, Sala nº 10,
Bairro Dary Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-500

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 08, Bairro Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais - MG | CEP: 31.010-022

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,
Palmeira - Santa Catarina - SC | CEP: 89.122-000



6. Saliente-se que o Egrégio Tribunal de Contas da União determina a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto contratado, conforme se infere do seguinte julgado:

"Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993. As exigências quanto à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional devem limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e, no caso destas, restringirem-se a aspectos de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do futuro contrato."

TCU, Acórdão n.º 1636/2007 Plenário (Sumário)"

"Assim, conquanto seja certo que a lei não permite qualquer exigência que iniba a participação na licitação, também é correto afirmar que a Administração tem o dever de selecionar contratantes idôneos e capazes de satisfazer aos ditames do instrumento convocatório, valendo-se da fixação de condições específicas que se revelem necessárias a comprovar a existência do direito de licitar", como defende Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Licitação e Contratos Administrativos, 11ª edição, 2005."

TCU, Acórdão n.º 513/2009 Plenário (Relatório e Voto do Ministro Relator)"

7. Ademais, o tema foi objeto da Súmula nº 263/2011 do TCU, *in verbis*:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

8. Crucial consignar o detalhe de que, após o início da Sessão Pública do certame, o proponente perde qualquer grau de ingerência não apenas sobre o teor de sua proposta; não está

Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.652-100
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Rod. Ilhéus - Urucucos, 262, KM 25, Iguaçu
Ilhéus - BA | CEP: 45.650-335
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, S. 3, Várzea do Paíçico,
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-012
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espírito Santo

Rod. Darly Santos, nº 4.000, Castelo 07 - B, Sala nº 10,
Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-300

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro
Bairro Party Santos - Ubatã - MG | CEP: 38.610-034

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,
Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Canhotinha

autorizado a modificar os termos de seus documentos a seu bel prazer, pouco importante o motivo alegado. Justamente por tal motivo é que se dá a redação do *caput* e do parágrafo 6º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/19, enfatizados a seguir:



Decreto Federal nº 10.024/19.

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. Especificamente o artigo 17 do aludido Decreto estabelece, em seus incisos III e VI, o seguinte, *in verbis*:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...)

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

(...)

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica."

10. Ademais, como condição de participação do presente certame, o aludido licitante declarou estar ciente e que concordava com todas as exigências do Edital e de seus anexos; **que cumpria todos os requisitos de habilitação definidos no Edital, que suas propostas estavam em conformidade para com todas as exigências editalícias**, e ainda, mas não menos importante, que inexistiam fatos impeditivos à sua habilitação.

11. Ilustre Pregoeiro, Vossa Senhoria há de concordar: não há motivos para prosperar a decisão que declarou arrematante do Lote 01 o aludido licitante. A não comprovação de atendimento à integralidade das exigências editalícias consubstancia a inaptidão das propostas e do licitante em comento, e o manifesto descumprimento do Edital, o que viola a isonomia entre os licitantes.

12. Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:"

Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 995, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.632-900
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 05, Bairro Centro
Bairro Dary Santos - Ubatã - MG | CEP: 35.610-034

Bahia

Rod. Itabas - Urucucã, 262, Km 2,5, Iguaçu
Ilheus - BA | CEP: 45.559-335
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl. 3, Várzea do Palácio,
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.637-030
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, Km 127, Anexo A,
Pavimento Superior, Sala 225 1K, Bairro Canhanduba

Espírito Santo

Rod. Dary Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10,
Bairro Dary Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.102-300

13. Nessa esteira, eventual adjudicação indevida do Lote 01 em nome do licitante **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** consolidaria evidente violação às disposições normativas de caráter editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

**“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;”**

“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

14. Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19 (o novo regulamento federal do Pregão Eletrônico), que dispõe, *in verbis*:

“Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

15. Eventual decisão de adjudicação do Lote 01 em tais condições perpetraria feridas de morte às máximas principiológicas licitatórias, mormente as do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, isonomia e, ainda, da seleção da proposta mais vantajosa.

16. Pertinente ilustrar o entendimento do Judiciário:

“EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO

Distrito Federal

SAA Qd. 01 Lt. 99E, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.632-100
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Rod. Ilhéus - Urucuca, 262, KM 2,5, Iguapé
Ilhéus - BA | CEP: 45.656-335
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 228, St. 1, Sl 3, Várzea do Palácio,
Quarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espírito Santo

Rod. Dary Santos, nº 4.000, Galpão 01 - B, Sala nº 10,
Bairro Dary Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.103-300

Minas Gerais

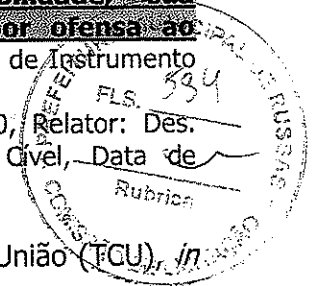
Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais - MG | CEP: 31.210-022

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,
Balneário Camboriú - Santa Catarina - SC

EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certamente é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 3. Agravo de Instrumento não provido.

(TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."



17. Não menos importante, o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), *in verbis*:

"Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

TCU – Acórdão 932/2008 – Plenário"

"Atente, quando da análise das propostas, para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, abstendo-se de aprovar propostas desconformes com o edital.

TCU – Acórdão 2406/2006 – Plenário"

18. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da doutra lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)"

¹ "Direito Administrativo", 27ª ed., 2013, pp. 386 e 387.

19. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra*, aos pedidos.

III. DOS PEDIDOS

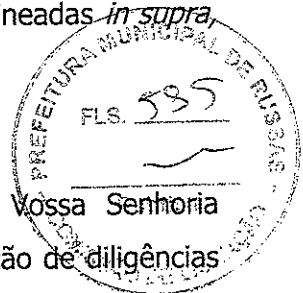
Ante as razões expostas *in supra*, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum*, de forma a proceder, por via de consequência, à realização de diligências para exigir a apresentação das notas fiscais, notas de empenho e contratos administrativos pertinentes aos Atestados de Capacidade Técnica em comento. Caso insuficientes as comprovações, que Vossa Senhoria proceda à inabilitação do licitante **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, de forma que Vossa Senhoria proceda, conseqüente e subsequentemente, ao chamamento do *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023.

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR



Distrito Federal

SAA Qd. 01, Lt. 999, Zona Industrial
Brasília - DF | CEP: 70.632-100
(61) 3030-2020 / 3030-2020

Bahia

Rod. Ilhéus - Uruçuca, 262, KM 2,5, Igarapé
Ilhéus - BA | CEP: 45.659-335
(71) 3030-2020 / 3030-2020

São Paulo

Rod. Pres. Dutra, 226, St. 1, Sl. 5, Várzea do Palácio,
Guarulhos - São Paulo - SP | CEP: 07.034-010
(11) 3030-2020 / 3030-2020

Espírito Santo

Rod. Darly Santos, nº 4.000, Galpão 06 - B, Sala nº 10,
Bairro Darly Santos - Vila Velha - ES | CEP: 29.105-300

Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro
Bairro Darly Santos - Unaí - MG | CEP: 34.810-034

Santa Catarina

Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A,
Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Canhanduba

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
LEI 247/97 - LUI ROBERTO MARCIO NARDOS WESLE
Outras Empresas - Fim representação: 21/08/2023

Incluir anexo de proposta

Sala de disputa Pesquisa avançada Utilitário

Licitações

Licitação [nº 979041]

Ciente: MUNICIPIO DE RUSSAS / (4) PRE

Pregoeiro: ROBERTA CARLOS GONCALVES I

Resumo da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FU
SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCAC
TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DI

Edital: 1.23.11.22

Modalidade/tipo: Pregão

Participação do fonecedor: Ampla

Situação da licitação: Disputa encerrada

Início acolhimento de propostas: 15/12/2022-17:00

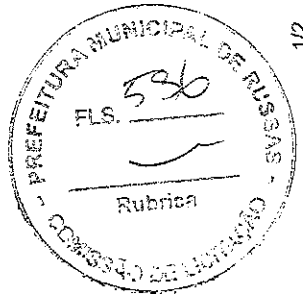
Abertura das propostas: 28/12/2022-08:30

Idioma da licitação: Português

Abrangência da disputa: Nacional

Forma de condução: Eletrônico

Tipo de encerramento da disputa: Randômico



© Banco do Brasil
SAC/BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 6676

Incluir anexo de proposta

Licitação [n° 979041]

Fornecedor [MICROTECNICA INFORMATICA LTDA]

Documento incluído com sucesso

Padrão de nomenclatura dos arquivos

- O tamanho máximo do arquivo está limitado em 500 KB.
- O tamanho do nome arquivo + extensão não poderá ter mais de 30 (trinta) caracteres.
- O arquivo deve ser no formato compactado, ZipFile, com a extensão: ".zip".

Atenção

- O nome do arquivo não pode conter espaço, acentuações, vírgula, ponto e vírgula, aspas, reticências, caractere sistema em alguns casos faz o ajuste no nome, favor observar se está adequado após a inclusão.

Inclusão de documentos

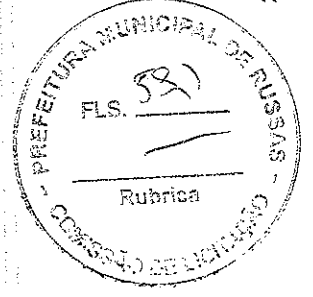
Informe o documento

Incluir

Lista de anexos da proposta

	10	▼ resultados por página		Nome do arquivo
Data e Hora de inclusão	12/01/2023 13:07:39			RECURSOLOTE01.ZIP

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS CEARÁ

Ref: Pregão Eletrônico de 001.23.11.2022- SEMED

INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Estado do Ceará, cidade de Fortaleza, Bairro Joaquim Távora, na Rua Padre Valdevino, nº 1000-Loja 08, CEP: 60.135-101, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.563.949/0001-08, por intermédio de seu representante já qualificado nos autos do processo licitatório supracitado, vem, respeitosamente, com fundamento no item 10 do Edital, interpor o presente **RECURSO** em face da decisão administrativa que declarou vencedora a empresa **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos autos.

RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrarmos ao mérito, demonstramos a tempestividade deste recurso, tudo conforme item 10 do edital, c/c no § 1º do Art. 44 do decreto 10.024/2019, inciso XVIII do Art. 4º da lei 10.520/002, c/c com o Art.109, Art. 110 da lei 8.666/93.

Decreto 10.024/019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Observado ainda a exclusão do primeiro dia e inclusão do último dia na contagem dos prazos.

Lei 8.666/93:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

II. OBJETO FÁTICO

Recurso administrativo no qual a impetrante **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, insurge contra o julgamento da Sr. Pregoeira do Município de Russas-CE, no pregão eletrônico de nº 001.23.11.2022- SEMED, no qual foi apresentado o seguinte julgamento:

A. Indevida inabilitação da empresa *INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA* em virtude da apresentação de certidão simplificada e específica com data de emissão superior a 30 dias.

B. Solicitação de encaminhamento por e-mail da documentação de habilitação da empresa *CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA*, declarando a mesma habilitada, quando em relação ao regramento do edital a mesma encontrasse **INABILITADA.**

III. DOS FATOS E RESPECTIVAS RAZÕES DE REFORMA

A. INDEVIDA INABILITAÇÃO DA EMPRESA *INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA* EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 30 DIAS.

Os motivos apontados como causadores da inabilitação dessa recorrente não devem prosperar, uma vez que carecem de legalidade.

Em julgamento proferido no dia 28 de dezembro de 2022, a Sra. Pregoeira declarou esta recorre inabilitada por ter apresentado certidão simplificada e específica com data de emissão superior a trinta dias, contudo a solicitação das referidas certidões já está plenamente pacificada com ilegal pela doutrina, vejamos:

**Acórdão 7856/2012 - 2ª Câmara - Relator Ministro
Aroldo Cedraz**

É indevida a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993.

Está muito bem claro o teor deste Acórdão, sobre a ilegalidade da exigência da Certidão Simplificada.

Vejamos agora o que diz o Acórdão 1778/2015 - Plenário.

**Acórdão 1778/2015 - Plenário - Relator Ministro
Benjamin Zymler**

Certidão simplificada de Junta Comercial estadual não substitui os documentos exigidos para a habilitação jurídica dos licitantes (grifo nosso), uma vez que a possibilidade para permuta documental deve estar prevista em lei, tal como ocorre com o registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Já neste Acórdão é enfatizado que a Certidão Simplificada, não substitui os documentos exigidos para a Habilitação Jurídica.

Agora vejamos um outro Acórdão do TCU

Acórdão de Relação 1784/2016 - 1ª Câmara

...

c) dar ciência ao município de Coaraci- BA de que a não aceitação de documentos autenticados digitalmente por cartórios competentes, encaminhados por licitantes, contraria o disposto art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94; e de que (b) a exigência de apresentação de Certidão Simplificada da Juceb, com prazo de emissão não superior a 30 dias da data da abertura do certame, como condição para a habilitação de licitantes, contraria o disposto no § 5º, art 30, da mesma Lei (grifo nosso);

Este Acórdão em especial, traz a demonstração de caso semelhante ao do edital de Russas.

Vejamos também este julgado do TCU

TC 004.928/2012-1

VOTO

1. [...]

4. *De acordo com o voto do Exmo. Ministro-Relator, as condenações se deveram às irregularidades verificadas durante a auditoria mencionada, as quais resumiu conforme se segue:*

I - [...];

II - *inabilitação de empresas participantes da Tomada de Preços 4/2008, em face de exigências inadequadas e ilegais, resultando na restrição à competitividade do certame, especificamente quanto:*

a) *exigência inadequada de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso); e*

b) [...].

5. [...]

8. *Também não houve justificativa adequada para a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado sede da licitante. Tal documento não se inclui entre aqueles **elencados na Seção II da Lei n.º 8.666, de 1993**, que trata dos procedimentos de habilitação e restringe o rol de exigências quanto a isto em processos licitatórios.*

Para demonstrar de forma concreta o equívoco da douta pregoeira em declarar a empresa **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inabilitada, demonstraremos o que diz a lei maior de licitações e contratos relativo a qualificação econômico-financeira.

Lei 8.666/93:

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á a:***

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Vejamos que o Art. 31 da lei 8.666/93 foi taxativo quando aos requisitos de qualificação econômico-financeira, deixando claro que os requisitos expressos ali são os máximos que podem ser exigidos, não existindo espaço para exigência das referidas certidões.

Senhora pregoeira, por mais que a regra esteja expressa em edital, por ser ilegal não pode ser exigida. **Portanto, a nossa inabilitação deve ser revista.**

B. SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, DECLARANDO A MESMA HABILITADA, QUANDO EM RELAÇÃO AO REGRAMENTO DO EDITAL A MESMA ENCONTRA-SE **INABILITADA**.

Para este tópico é imperativo lembrar que no dia 28 de dezembro de 2022, esta recorrente participou do **pregão eletrônico de nº 001.23.11.2022- SEMED**, em que a sessão foi realizada pela plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br, contudo a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, foi declarada habilitada de FORMA EQUIVOCADA, conforme será demonstrado.

A douta Pregoeira informou no *chat* de realização do certame que não estava conseguindo ter acesso a documentação de habilitação da recorrida ("**Não estamos conseguindo baixar os documentos de Habilitação via sistema, pedimos a empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA que nos mande via e-mail a documentação anexada via sistema, no prazo conforme Item 7 Subitem 7.6 do Edital**"), e por isso solicitou que a mesma encaminhasse os documentos de habilitação por e-mail. Ocorre que, o procedimento adotado é contrário aos regramentos do edital e da legislação pertinente a matéria.

Conforme prevê o item 7.6, a A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar **documento digital COMPLEMENTAR**, o que não foi o caso.

Vejamos o que diz o edital do certame:

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) **A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA:**

Essa proposta deve ser preenchida eletronicamente, por meio do sistema (PLATAFORMA DIGITAL) e não deverá conter qualquer tipo de identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

b) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma www.licitacoes-e.com.br no momento do cadastro da proposta. A ausência de apresentação dos documentos de habilitação anexados ao sistema no momento do cadastro da proposta, tornará a licitante automaticamente inabilitada. (grifos nosso)

O edital foi taxativo, deixando clara a necessidade de que toda documentação de habilitação fosse anexada na plataforma de realização do certame, sobre a possível pena de inabilitação, caso não se anexasse a documentação.

Edital do certame:

4.2.6. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2.7. **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

8.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 8 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços inicial. (grifos nosso)

Se o edital é taxativo quanto à necessidade de que os documentos de habilitação devem ser anexada na plataforma de realização do certame, inclusive com parâmetros dos tipos de arquivos prefixados no edital, entendemos que essa "exceção" fere o instrumento convocatório.

Destaca-se que em casos onde ocorrem situações similares a presente, quanto ocorrem dificuldades relacionadas a plataforma e, principalmente, o acesso dos documentos, DEVE-SE CONSULTAR O SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME E SOLICITADO QUE SANASSE O PROBLEMA.

Ressalta-se que **conseguimos baixar e verificar 18 arquivos anexados da empresa recorrida**, onde pode-se constatar que a mesma está **INABILITADA** pelo não cumprimento do **item 23.3. do edital** que assim determina:

*A licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação a **Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Russas do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.***

Visto que a recorrida não apresentou a documentação solicitada no edital, ela jamais poderia ser considerada habilitada para o certame, vejamos o que diz o edital:

8.1.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Apêndice a essa peça, estamos encaminhando os **prints** da plataforma de realização do certame, bem como a documentação de habilitação da recorrida anexada junto a plataforma, para provar de forma irrefutável que a licitante **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA NÃO ANEXO TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL.**

A obrigação de vinculação ao instrumento convocatório não é mera conveniência aos licitantes e nem a administração pública, devendo sempre o agente público ser o seu maior guardião, e por isso trazemos a baila os ensinamentos da **lei 8.666/93.**

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*“Art. 41. A **Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**”.*

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.”

Nobre Pregoeira, o julgamento apresentado em favor da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, necessita ser revisto, principalmente pela falta

de apresentação de toda documentação de habilitação conforme solicitado no edital, pois frisamos que a empresa **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À EXIGÊNCIA DO ITEM 23.3 DO EDITAL.**

Através da análise do edital e dos fundamentos da **lei 8.666/93**, constata-se a solicitação dos documentos de habilitação da licitante **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** através de e-mail, é indevida, visto que tal ato permitiria que o mesmo adicionasse documentos não anexados, antes da abertura do certame. Fica assim demonstrada sua **INABILITAÇÃO**. Contudo, não podemos deixar de trazer a baila os regramentos do **Decreto 10.024/2019**, que é o decreto das licitações na modalidade pregão eletrônico, que deixa explícito:

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes **ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (grifo nosso)

Mais uma vez a fica claro a impossibilidade de encaminhamento dos documentos de habilitação via e-mail.

É oportuno destacar que todo entendimento doutrinário é bem específico em que somente o encaminhamento de documentos complementares em diligência é cabível via e-mail, devendo propostas e documentos de habilitação nos pregões eletrônicos serem encaminhados via sistema de realização do certame.

Ainda com relação aos documentos de habilitação da empresa **CONNECTA**, a mesma apresenta um atestado de capacitação técnica "genérico", onde não é informado o tipo de produto fornecido, mas que "**a mesma nos fornece**", não estando registrado o fornecimento.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, sendo este último com firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

Em seguida o atestado informa que “os produtos apresentaram bom desempenho”. Ora, se o próprio atestado não confirma o fornecimento, pois afirma que “*fornece*” (tempo do verbo no presente) como pode o produto ter apresentado (*apresentaram = tempo do verbo no passado*) um bom desempenho, e como pode o concorrente comprovar sua aptidão para desempenho de atividade compatível?

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos por meio desta, informar que nossa empresa BRASIL PARTNER TURISMO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 31.123.916/0001-62, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 1500, sala 1003, Aldeota – Fortaleza Ceará, Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa, CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ 02.736.051/0001-01, Inscrição Estadual 06.270.644-6, com Sede na Rua NESTOR FONETENELE VASCONCELOS, 644, EDSON QUEIROZ, CEP 60.834- 355, Fortaleza-CE, registramos que a empresa acima citada, a mesma nos fornece os seguintes equipamentos TELA/DISPLAY INTERATIVOS, NOTEBOOKS E DESKTOPS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações. Declaramos ainda que a empresa detém das qualificações técnicas para prestação de serviços de informática. Todos os serviços foram prestados dentro dos padrões técnicos e de qualidade, não havendo, portanto, qualquer registro que desabone a capacidade técnica desta empresa.

Fortaleza, 23 de novembro de 2022

Assim, como pode ser constatado, a **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, NÃO ANEXO DE FORMA CORRETA SUA DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.


IV. DO PEDIDO

Em síntese, requer que sejam analisados os pontos detalhados neste recurso, com a correção necessária do julgamento dos documentos de habilitação da empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, tornando a mesma **INABILITADA** para todos os lotes do certame.

Seja declarada **HABILITADA** a empresa **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões aqui apresentadas.

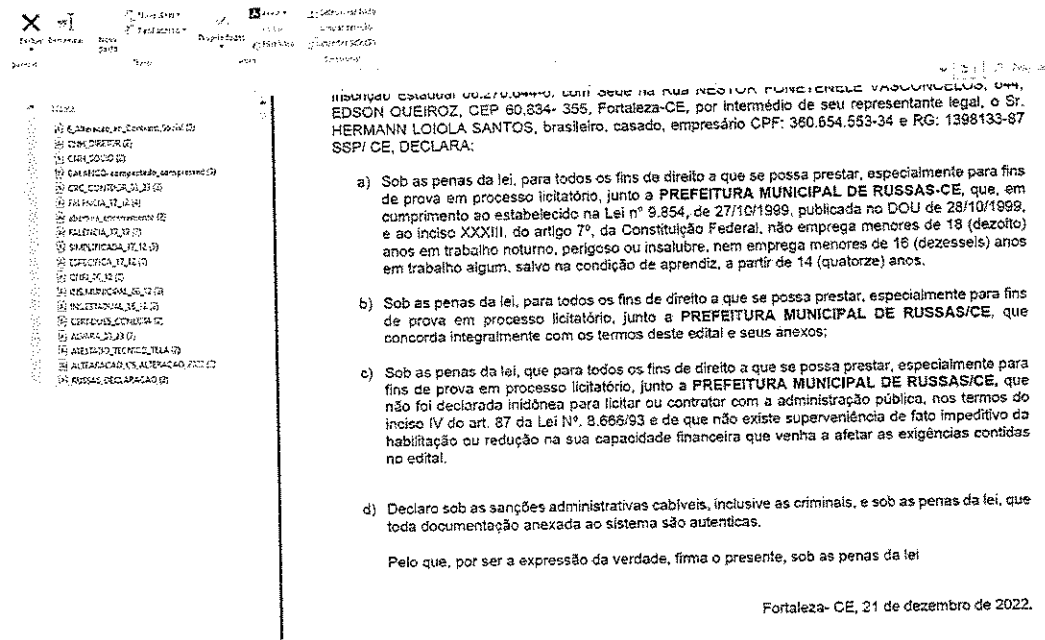
Nestes Termos
P. Deferimento

Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA
Data: 12/01/2023 15:09:22-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Maria José Dias de Almeida
Representante Legal

1. Documentos apresentados pela empresa CONECTA, após download.



Alteracao CS ALTERACAO 2022.pdf (*)
 CNH_DIRETOR.pdf (*)
 CNH_SOCIO.pdf (*)
 BALANCO compactado_compressed.pdf (*)
 CRC_CONTDOR_03_23.pdf (*)
 FALENCIA_17_12.pdf (*)
 SIMPLIFICADA_17_12.pdf (*)
 ESPECIFICA_17_12.pdf (*)
 CNPJ_06_12.pdf (*)
 INS_ESTADUAL_16_12.pdf (*)
 INS_MUNICIPAL_06_12.pdf (*)
 ATESTADO TECNICO_TELA.pdf (*)
 ALVARA_03_23.pdf (*)
 CERTIDOES CONECTA.pdf (*)
 abertura_encerramento.pdf (*)
 FALENCIA_17_12.pdf (*)
 CRC_CONTDOR_03_23.pdf (*)
 BALANCO compactado_compressed.pdf (*)
 CNH_SOCIO.pdf (*)
 CNH_DIRETOR.pdf (*)
 6 Alteracao ao Contrato Social.pdf (*)

inscrição estadual 002.770.044-0, com sede na rua NESTOR FERREIRE VASCONCELOS, 044, EDSON QUEIROZ, CEP 60.834- 355, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS, brasileiro, casado, empresário CPF: 360.654.593-34 e RG: 1398133-87 SSP/ CE, DECLARA:

- Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 18 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- Sob as penas da lei, que para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.
- Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da lei

Fortaleza- CE, 21 de dezembro de 2022.

2. Tela dos documentos anexados na plataforma licitações-e (BB):

Lista de anexos da proposta

Todos resultados por página

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data inclusão
ALTERACAO CS ALTERACAO 2022.pdf (*)	2,785	27/12/2022 09:52:41
RUSSAS DECLARACAO.pdf (*)	0,167	21/12/2022 14:41:07
ATESTADO TECNICO_TELA.pdf (*)	0,616	21/12/2022 14:40:43
ALVARA_03_23.pdf (*)	1,046	21/12/2022 14:39:31
CERTIDOES CONECTA.pdf (*)	1,56	21/12/2022 14:38:19
INS_ESTADUAL_16_12.pdf (*)	0,153	21/12/2022 14:37:59
INS_MUNICIPAL_06_12.pdf (*)	0,127	21/12/2022 14:37:43
CNPJ_06_12.pdf (*)	0,102	21/12/2022 14:37:26
ESPECIFICA_17_12.pdf (*)	1,813	21/12/2022 14:37:08
SIMPLIFICADA_17_12.pdf (*)	1,805	21/12/2022 14:36:44
FALENCIA_17_12.pdf (*)	0,008	21/12/2022 14:36:24
abertura_encerramento.pdf (*)	0,229	21/12/2022 14:35:56
FALENCIA_17_12.pdf (*)	0,008	21/12/2022 14:34:49
CRC_CONTDOR_03_23.pdf (*)	0,136	21/12/2022 14:34:22
BALANCO compactado_compressed.pdf (*)	3,76	21/12/2022 14:33:18
CNH_SOCIO.pdf (*)	0,122	21/12/2022 14:32:54
CNH_DIRETOR.pdf (*)	0,086	21/12/2022 14:32:40
6 Alteracao ao Contrato Social.pdf (*)	2,821	21/12/2022 14:32:18

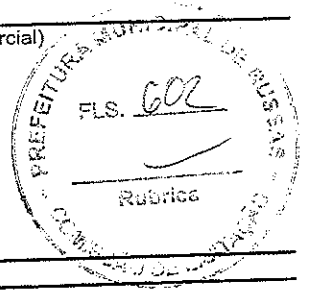
* Este documento pertence a TODOS os lances desta licitação.

Não sou um robô



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200788875

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200538381

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FORTALEZA

Local

4 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

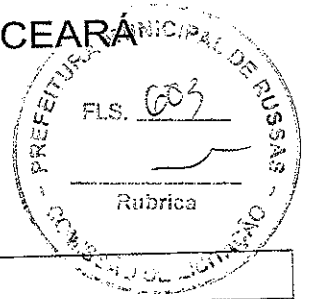


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5886467 em 05/10/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 221422820 - 30/09/2022. Autenticação: 3534E52EF7FE52ED072B4C0D0D9B5FF8FFF1F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/142.282-0 e o código de segurança. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 05/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/142.282-0	CEE2200538381	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	04/10/2022

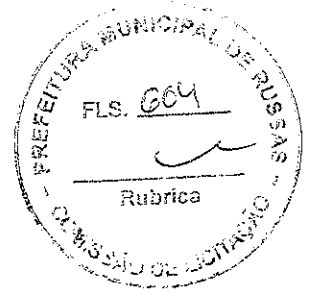
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. HERMANN LOIOLA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/09/1970, empresário, portador da carteira de identidade nº. 00447168158 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.654.553-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Coronel Olegário Memória, 4275 Casa 09 – Bairro: Sapiranga – CEP.: 60.833-045; e
2. FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/01/1975, portador da carteira de identidade nº. 92002241619 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 547.053.393-04, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Ribamar Lobo, 523 Apto. 701 – Bairro: Papicu – CEP.: 60.176-145, neste ato representado pelo seu Procurador HERMANN LOIOLA SANTOS, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA” estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644 – Bairro: Edson Queiroz – CEP.: 60.834-355, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.736.051/0001-01, registrada na Junta Comercial do estado do Ceará sob o nº. 23.200.788.875, por despacho de 15/09/1998, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social Consolidado, e o fazem mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. Fica criada uma Filial da Sociedade com Sede na Avenida Padre Paulino, 480 F, Cajazeiras, CEP.: 60.864-240 – na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, com o objeto social de depósito fechado para armazenamento de mercadorias próprias da Matriz.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5886467 em 05/10/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 221422820 - 30/09/2022. Autenticação: 3534E52EF7FE52ED072B4C0D0D9B5FF8FFF1F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/142.282-0 e o código de segurança AP5Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza/Ce., 28 de Setembro de 2022

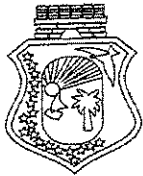
Hermann Loiola Santos

Francisco de Moraes Bezerra

Neste ato representado pelo seu Procurador

Hermann Loiola Santos

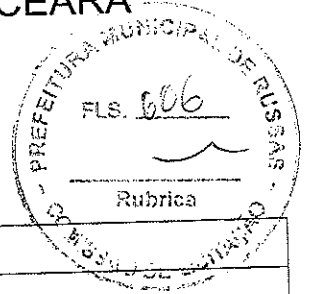




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/142.282-0	CEE2200538381	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	04/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/142.282-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5886467 em 05/10/2022 da empresa 2320078887-5 CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390072549-3	AVENIDA PADRE PAULINO 480 F - BAIRRO CAJAZEIRAS CEP 60864-240 - FORTALEZA/CE

5 de out de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5886467 em 05/10/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 221422820 - 30/09/2022. Autenticação: 3534E52EF7FE52ED072B4C0D0D9B5FF8FFF1F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/142.282-0 e o código de segurança AP5Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 02.736.051/0001-01 e protocolado sob o número 22/142.282-0 em 30/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5886467, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal		
Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2022

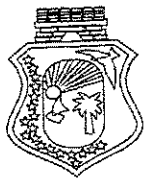
Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 15:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/142.282-0.

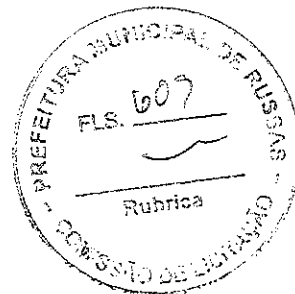


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5886467 em 05/10/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 221422820 - 30/09/2022. Autenticação: 3534E52EF7FE52ED072B4C0D0D9B5FF8FFF1F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/142.282-0 e o código de segurança. O ato foi deferido eletronicamente e assinado em 05/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 05 de outubro de 2022





DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.23.11.2022 - SEMED PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE

A Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ 02.736.051/0001-01, Inscrição Estadual 06.270.644-6, com Sede na Rua NESTOR FONETENELE VASCONCELOS, 644, EDSON QUEIROZ, CEP 60.834- 355, Fortaleza-CE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS, brasileiro, casado, empresário CPF: 360.654.553-34 e RG: 1398133-87 SSP/ CE, DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Sob as penas da lei, que para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.
- d) Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da lei

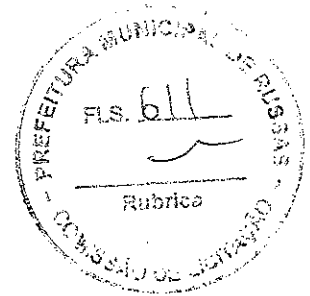
Fortaleza- CE, 21 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Hermann Loiola Santos
Socio Proprietário
CPF 360.654.553-34 / RG 1398133-87 SSP CE
Contato: (85) 3388 0000



Brazil Partner
Caminho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos por meio desta, informar que nossa empresa BRASIL PARTNER TURISMO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 31.123.916/0001-62, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 1500, sala 1003, Aldeota – Fortaleza Ceará, Atestamos, para os devidos fins, que A Empresa, CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ 02.736.051/0001-01, Inscrição Estadual 06.270.644-6, com Sede na Rua NESTOR FONETENELE VASCONCELOS, 644, EDSON QUEIROZ, CEP 60.834- 355, Fortaleza-CE, registramos que a empresa acima citada, a mesma nos fornece os seguintes equipamentos TELA/DISPLAY INTERATIVOS, NOTEBOOKS E DESKTOPS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações. Declaramos ainda que a empresa detém das qualificações técnicas para prestação de serviços de informática. Todos os serviços foram prestados dentro dos padrões técnicos e de qualidade, não havendo, portanto, qualquer registro que desabone a capacidade técnica desta empresa.

Fortaleza, 23 de novembro de 2022

Rachel Bastos Pontes
Cpf 632.940.523-91
Social administradora

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.689.551/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibua - CEP: 60.821-415 Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartorioclaudiomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de
RACHEL BASTOS PONTES
Fortaleza, 8 de Dezembro de 2022
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota 1

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

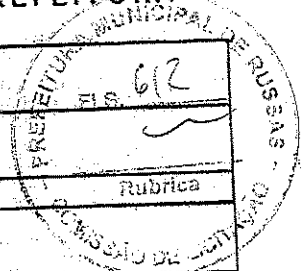


Brazil Partner Turismo e Negócios Ltda
Rua: Monsenhor Bruno, 1153 – Sala: 713
Edifício Scopa Platinum
85.3032-7764 / 85.98116-1447



Fortaleza

PREFEITURA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00066686/2022	Data Emissão 22/03/2022	Data de Validade 18/03/2023
Dados do proprietário do empreendimento		Rubrica
Concedido a CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 02736051000101	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4030940	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, N° 644, Compl., Bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60834355	
Área do Terreno (m²) 780,00	Área Construída (m²) 215,25	Área do Estabelecimento (m²) 215,25

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
952150001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773310001	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900701	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475120101	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF 360.654.553-34	Nome HERMANN LOIOLA SANTOS

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): HERMANN LOIOLA SANTOS / CPF: 360.654.553-34

2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019282446, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 275163;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) e autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

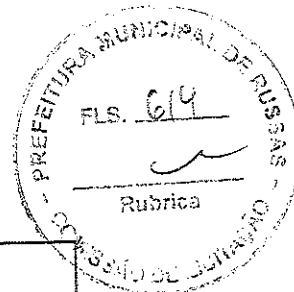
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.736.051/0001-01
Razão Social: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60811-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120704171347949917

Informação obtida em 12/12/2022 13:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.736.051/0001-01
Certidão nº: 23909959/2022
Expedição: 28/07/2022, às 09:32:26
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Regista





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.736.051/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:58 do dia 23/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2023.
Código de controle da certidão: 33AF.863B.6190.D6DC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202200405760

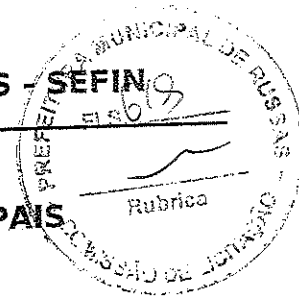
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02736051000101
RAZÃO SOCIAL / NOME: CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 12/12/2022 ÀS 13:17:36
VÁLIDO ATÉ 10/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/295331

CPF/CNPj: 02.736.051/0001-01

Nome ou Razão Social: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 **** EDSON QUEIROZ CEP 60834-355

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.



Fortaleza, 6 de Dezembro de 2022 (14:25:39)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

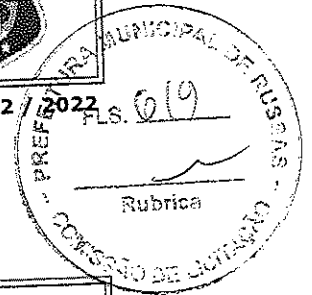
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 15 / 12 / 2022



IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	02.736.051/0001-01	Inscrição Estadual:	06.270644-6
Razão Social:	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS		
Número:	00644	Complemento:	
Bairro:	EDSON QUEIROZ		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.811-620	Telefone:	008534860070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não es
CNAE Fiscal Secundário:	4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	16 / 9 / 1998
Data da Situação Cadastral:	27 / 2 / 2003
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	1/9/2009
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	1/1/2016
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16 / 12 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
145862-0

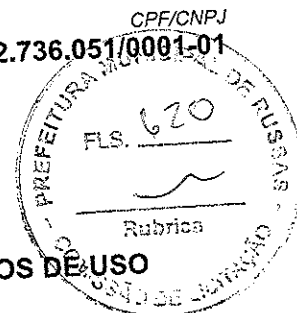
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
16/09/1998

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ
02.736.051/0001-01

NOME DE FANTASIA
CONECTA COPIADORAS



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
**952150001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
78900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
**475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA**
773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 644
BAIRRO
EDSON QUEIROZ

COMPLEMENTO

CEP
60834-355

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
ÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
16/09/1998

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/12/2022 ÀS 10:55:58
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.736.051/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECTA COPIADORAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NESTOR FONTENELLE VASCONCELOS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 60.834-355	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 325 -
---------------------	-------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:59:10** (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



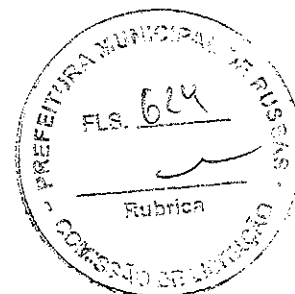
Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/194.862-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320078887-5, CNPJ 02.736.051/0001-01, ATIVA, com sede na RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 644, BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	15/09/1998	23200788875	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	15/01/1999	23706938	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	09/06/1999	23707396	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	24/01/2002	232170485	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	09/07/2002	232174666	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/02/2004	20040121011	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/11/2006	20060759020	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	31/05/2007	20070377588	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	13/05/2008	20080399991	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	18/05/2009	20090436741	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	06/10/2010	20101081081	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	09/11/2011	20112268757	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	05/09/2012	20121017036	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	03/07/2013	20130812935	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/04/2014	20140459707	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	03/06/2014	20140673679	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/06/2015	20150726457	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	19/07/2016	20162440987	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/05/2017	5003024	31/12/2016
BALANCO	26/06/2018	5156841	31/12/2017



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	27/05/2019	5272584	31/12/2018
BALANCO	26/05/2020	5421003	31/12/2019
BALANCO	19/05/2021	5576494	13/05/2021
BALANCO	28/03/2022	5774013	28/03/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/04/2022	5785073	13/04/2022
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	05/10/2022	5886467	28/09/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	14/10/2022	5890795	28/09/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
2320078887-5	02.736.051/0001-01	15/09/1998	20/07/1998	
Endereço Completo:	RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 - BAIRRO EDSON QUEIROZ CEP 60834-355 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:	- COMERCIALIZACAO VAREJISTA DE MAQUINAS, COPIADORAS, SUPRIMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO(MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULADORAS, FAX, DUPLICADORES ETC.), PECAS E ACESSORIOS, PAPELARIA E SEUS ARTEFATOS, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, MATERIAL DE LIMPEZA, IMPORTACOES DE MAQUINAS E APARELHO PARA ESCRITORIO, USO COMERCIAL, TECNICO E PROFISSIONAL, REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACOES DE MAQUINAS COPIADORAS E APARELHO, SERVICOS DE MICROFILMAGEM E REPOGRAFIA EM GERAL E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL, ARTIGOS, PECAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.			
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
547.053.393-04	FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA	xxxxxxx	R\$ 1.300,00	SOCIO
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	xxxxxxx	R\$ 998.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/10/2022		Número: 5890795		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
2390072549-3	02.736.051/0002-92	AVENIDA PADRE PAULINO, 480, F, BAIRRO CAJAZEIRAS, 60864-240, FORTALEZA/CE		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2022 16:35

LENIRA CARDOSO DE AENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002152364 e visualize a certidão)



22/194.859-7



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - EPP, CNPJ nº 02.736.051/0001-01.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 16:42:44

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

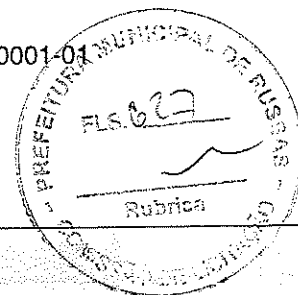


Entidade: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 02.736.051/0001-01

Número de Ordem do Livro: 22



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE	23200788875
CNPJ	02.736.051/0001-01
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38286

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38286
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.A5.40.AF.9C.75.84.0E.84.29.6C.58.5B.21.11.73.FF.09.91.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - EPP, CNPJ nº 02.736.051/0001-01.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

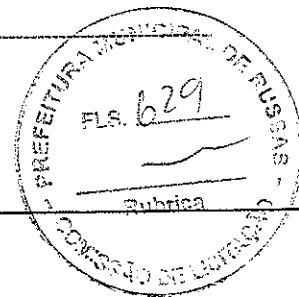
O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 às 16:42:44

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2022/00001011
Nome: SERGIO FERREIRA RODRIGUES CPF: 231.978.543-49
CRC/UF n.º CE-013424/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/03/2023
Finalidade: OUTRAS

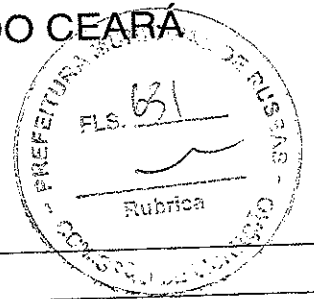
Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 231.978.543-49 Controle : 1629.1884.2198.2512



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/041.877-2	CEE2200285835	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

231.978.543-49	SERGIO FERREIRA RODRIGUES	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

SECRETARIA GERAL DE REGISTRO EMPRESARIAL DO ESTADO DO CEARÁ





Balanco Patrimonial

CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.736.051/0001-01
Expresso em R\$

31/12/2021 31/12/2020

Conta	31/12/2021	31/12/2020
*** Ativo ***	15.541.651,01D	15.513.450,13D
Ativo Circulante	9.902.605,98D	10.256.835,02D
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.941.952,14D	8.252.111,55D
Numerários em Espécie	6.621,01D	18.551,68D
Caixa Geral	6.621,01D	18.551,68D
Caixa Geral	11,00D	11,00D
Bancos	11,00D	11,00D
Contas Correntes	7.935.320,13D	8.233.548,87D
Aplicações Financeiras	7.935.320,13D	8.233.548,87D
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	150.522,46D	185.557,26D
Clientes	150.522,46D	185.557,26D
Clientes Nacionais	150.522,46D	185.557,26D
Duplicatas a Receber	15.315,86D	11.735,72D
Créditos	15.315,86D	11.735,72D
Créditos com Terceiros	1.745,38D	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	13.570,48D	11.735,72D
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.794.815,52D	1.807.430,49D
Estoques	1.794.815,52D	1.807.430,49D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.794.815,52D	1.807.430,49D
Estoque de Mercadorias	5.639.045,03D	5.256.615,11D
Ativo não Circulante	994.965,79D	1.234.847,51D
Investimentos	994.965,79D	1.234.847,51D
Outros Investimentos	994.965,79D	1.234.847,51D
Investimentos Financeiros	4.644.079,24D	4.021.767,60D
Imobilizado	9.328.668,75D	7.768.324,85D
Bens em Operação	9.328.668,75D	7.768.324,85D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.684.589,51C	3.746.557,25C
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.684.589,51C	3.746.557,25C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	0,00	0,00
Intangível	626,85D	626,85D
Software ou Programas de Computador	626,85D	626,85D
Software ou Programas de Computador	626,85C	626,85C
(-) Amortização do Intangível	626,85C	626,85C
(-) Amortização do Intangível		





Balanco Patrimonial

CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.736.051/0001-01
Expresso em R\$

Conta	31/12/2021	31/12/2020
*** Passivo ***	15.541.651,01C	15.513.450,13C
Passivo Circulante	1.508.881,33C	973.451,59C
Obrigações de Curto Prazo	1.508.881,33C	973.451,59C
Fornecedores	979.078,56C	605.990,41C
Fornecedores Nacionais	979.078,56C	605.990,41C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	501.290,08C	359.468,03C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.866,87C	12.367,68C
Obrigações Fiscais	489.423,21C	347.100,35C
Parcelamentos	11.422,46C	0,00
Parcelamentos Estaduais	11.422,46C	0,00
Provisões	17.090,23C	7.993,15C
Provisões de Natureza Trabalhista	17.090,23C	7.993,15C
Passivo não Circulante	11.914,22C	0,00
Obrigações de Longo Prazo	11.914,22C	0,00
Parcelamentos	11.914,22C	0,00
Parcelamentos Estaduais	11.914,22C	0,00
Patrimônio Líquido	14.020.855,46C	14.539.998,54C
Capital Realizado	150.000,00C	150.000,00C
Capital Social	150.000,00C	150.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C	150.000,00C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.870.855,46C	14.389.998,54C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.870.855,46C	14.389.998,54C
Lucros Acumulados	13.870.855,46C	14.389.998,54C

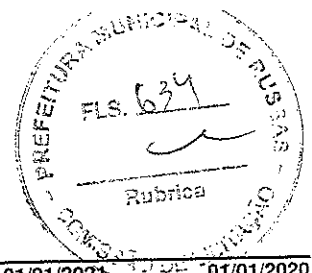
Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Hermann Loloia Santos
Sócio Administrador

Sérgio Ferreira Rodrigues
Reg. CRC - CE 13424/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Demonstração do Resultado do Exercício

CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.736.051/0001-01
Expresso em R\$

Conta	01/01/2021	01/01/2020
	a	a
	31/12/2021	31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	10.913.456,37	9.711.231,61
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.913.456,37	9.711.231,61
Vendas de Mercadorias	33.197,30	133.286,95
Vendas de Serviços	10.880.259,07	9.577.944,66
(-) Deduções da Receita	(383.964,36)	(350.324,46)
Impostos Faturados	(1.328,58)	0,00
ICMS	(285,08)	(505,88)
ISS	(314.260,85)	(287.522,13)
COFINS	(68.089,85)	(62.296,45)
PIS		
(=) Receita Líquida	10.529.492,01	9.360.907,15
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(4.725.013,97)	(1.925.215,87)
Custo das Mercadorias Revendidas	(12.614,97)	(51.255,28)
Custo dos Serviços Prestados	(4.712.399,00)	(1.873.960,59)
(=) Lucro Bruto	5.804.478,04	7.435.691,28
(-) Despesas Operacionais	(660.299,24)	95.777,53
Despesas Administrativas	(389.073,51)	(234.378,62)
Despesas Tributárias	(247.121,69)	(145.215,37)
Resultado Financeiro	(19.298,97)	467.005,81
Receitas Financeiras	786.212,64	1.060.917,07
Despesas Financeiras	(905.511,61)	(593.911,26)
Outras Receitas	0,00	13.500,00
Outras Despesas	(4.805,07)	(5.134,29)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	10.353,41	(4.725,00)
Outras Receitas	10.353,41	6.300,00
Outras Despesas	0,00	(11.025,00)
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	5.154.532,21	7.526.743,81
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.154.532,21	7.526.743,81
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	(321.958,17)	(274.582,58)
Contribuição Social Sobre o Lucro	(321.958,17)	(274.582,58)
(-) Imposto de Renda	(870.067,72)	(737.373,67)
Imposto de Renda	(870.067,72)	(737.373,67)
(=) Resultado Líquido do Exercício	3.962.506,32	6.514.787,56

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

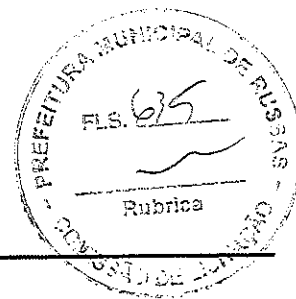
Hermann Loliola Santos
Sócio Administrador

Sérgio Ferreira Rodrigues
Reg. CRC - CE 13424/O-6



DLPA

CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.736.051/0001-01
Expresso em R\$

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2020	14.389.998,54
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.350,60
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	2.350,60
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	3.962.506,32
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(4.484.000,00)
Dividendos Distribuídos	(4.484.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13.870.855,46

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Hermann Loliola Santos
Sócio Administrador

Sérgio Ferreira Rodrigues
Reg. CRC - CE 13424/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1yY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.736.051/0001-01

Expresso em R\$



	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 31/12/2020	150.000,00	14.389.998,54	14.539.998,54
Lucro do Exercício	0,00	3.962.506,32	3.962.506,32
Ajuste dos Exercícios Anteriores	0,00	2.350,60	2.350,60
Distribuição de Lucros	0,00	(4.484.000,00)	(4.484.000,00)
Saldos Finais em 31/12/2021	150.000,00	13.870.855,46	14.020.855,46

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Hermann Loiola Santos
Sócio Administrador

Sérgio Ferreira Rodrigues
Reg. CRC - CE 13424/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1yY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.736.051/0001-01
Expresso em R\$



01/01/2021
a
31/12/2021

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	3.962.506,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.350,60
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(4.484.000,00)
Diminuição em Clientes	35.034,80
Aumento em Adiantamentos a Fornecedores	(1.745,38)
Aumento em Impostos e Contribuições a Recuperar	(1.834,76)
Diminuição em Estoques	12.614,97
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	938.032,26
Aumento em Fornecedores	373.088,15
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	141.822,05
Aumento em Parcelamentos	11.422,46
Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista	9.097,08
Aumento em Parcelamentos	11.914,22
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.010.302,77

Atividades Investimento

Diminuição em Investimentos	239.881,72
Aumento em Bens em Operação	(1.560.343,90)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(1.320.462,18)

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(310.159,41)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	8.252.111,55
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	7.941.952,14

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Hermann Loiola Santos
Sócio Administrador

Sérgio Ferreira Rodrigues
Reg. CRC - CE 13424/O-6



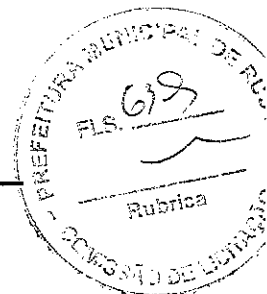
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1yY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Índices Financeiros

Expresso em R\$

CONNECTA EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 02.736.051/0001-01



Em 31/12/2021

I - Liquidez Geral (LG) = 6,51

$$LG = (AC + RLP) : (PC + PNC)$$

II - Liquidez Corrente (LC) = 6,56

$$LC = (AC) : (PC)$$

III - Endividamento Total (ET) = 0,10

$$ET = (ET) : (AT), \text{ ONDE } ET = PC + PNC$$

IV - Liquidez de Recursos Próprios (LP) = 0,60

$$LP = (AC - PC) : (PL)$$

- Solvência Geral (SG) = 10,22

$$SG = (ATIVO TOTAL) : (PC + PNC) =$$

VI - Imobilização do Patrimônio Líquido (IC) = 40,22

$$IC = (INVESTIMENTOS + IMOB + INTANGÍVEL) : (PL) * 100 =$$

VII - Capitalização (C) = 90,21

$$C = (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

VIII - Rentabilidade do PL (R) = 28,26

$$R = (LUCRO LÍQUIDO) : (PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * 100 =$$

IX - Rentabilidade do Ativo (RA) = 25,50

$$RA = (LUCRO LÍQUIDO) : (ATIVO TOTAL) * 100 =$$

X - Giro do Ativo (GA) = 0,68

$$GA = (RECEITA LÍQUIDA) : (ATIVO TOTAL) =$$

XI - Grau de Endividamento (E) = 10,85

$$E = (PCIRCULANTE + PN CIRCULANTE) : (PAT. LÍQUIDO) * 100 =$$

AC=	9.902.605,98
RLP=	0,00
PC=	1.508.881,33
PNC=	11.914,22
AT=	15.541.651,01
PL=	14.020.855,46
INV=	994.965,79
IMB=	4.644.079,24
INT=	0,00
LL=	3.962.506,32
RL=	10.529.492,01

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2021

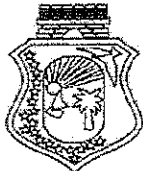
Hermann Loliola Santos
Sócio Administrador

Sérgio Ferreira Rodrigues
Contador- CRC-Ce -nº 13.424/O-6



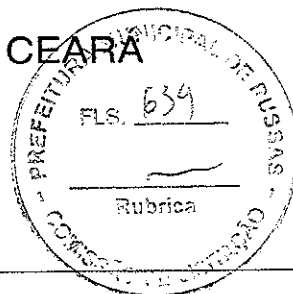
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1yY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/041.877-2	CEE2200285835	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

231.978.543-49	SERGIO FERREIRA RODRIGUES	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b. m.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

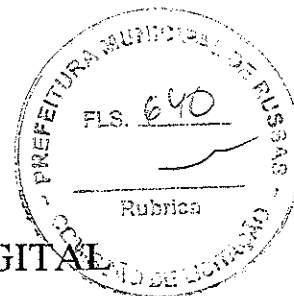


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1yY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 02.736.051/0001-01 e protocolado sob o número 22/041.877-2 em 28/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5774013, em 28/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
231.978.543-49	SERGIO FERREIRA RODRIGUES	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b. m.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
231.978.543-49	SERGIO FERREIRA RODRIGUES	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b. m.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2022, às 18:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/041.877-2.



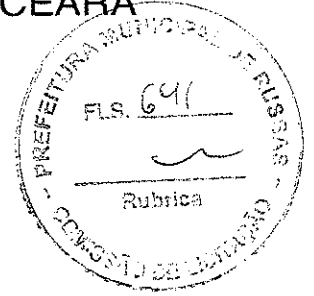
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1yY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 28 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5774013 em 28/03/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 220418772 - 28/03/2022. Autenticação: 4307027602C7B1CFE530E392D967368553AD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/041.877-2 e o código de segurança v1yY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2157095160

NOME FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA		
DOC. IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF 92002241619 SSP CE		
CPF 547.053.393-04	DATA NASCIMENTO 02/01/1975	
FILIAÇÃO FRANCISCO BEZERRA QUINCAS ALMIRA DE MORAIS PINHO		
PERMISSÃO	ACE	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 0122101700	VALIDADE 10/04/2012	1ª HABILITAÇÃO 13/01/1997

OBSERVAÇÕES

Francisco de Moraes Bezerra

ASSINATURA DO PORTADOR

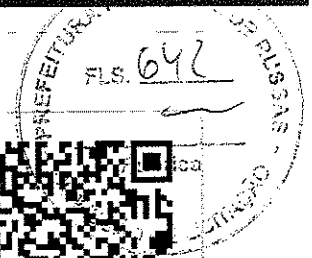
LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 25/04/2012
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

5012 6720116
 05166575670



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673944728

NOME HERMANN LOIOLA GAIOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 139810387 SSP CE		
CPF 160.654.553-34	DATA NASCIMENTO 09/09/1970	
FILIAÇÃO OTACILIO LOIOLA DE AGUIAR TERESINHA TARA SANTOS AGUIA R		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 00447168105	VALIDADE 18/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 15/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 22/03/2014
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37486047240
CE163944911

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

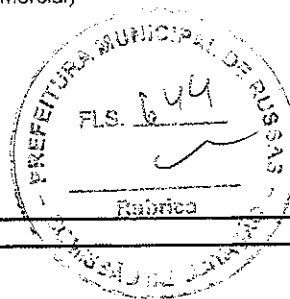
SERPRO / DENATRAN





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200788875

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2297922992

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

19 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

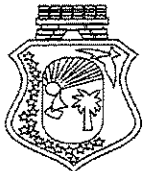
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



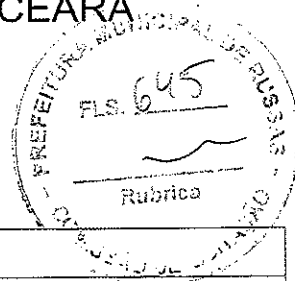
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785073 em 19/04/2022 da Empresa CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 220530301 - 14/04/2022. Autenticação: CE9A67B940A12A2CDB6A8CAF9F5E8B7E145E911D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.030-1 e o código de segurança rcsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.030-1	CEN2297922992	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785073 em 19/04/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 220530301 - 14/04/2022. Autenticação: CE9A67B940A12A2CDB6A8CAF9F5E8B7E145E911D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.030-1 e o código de segurança rcsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. **HERMANN LOIOLA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/09/1970, empresário, portador da carteira de identidade nº. 00447168158 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.654.553-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Coronel Olegário Memória, 4275 Casa 09 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-045; e

2. **FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/01/1975, portador da carteira de identidade nº. 92002241619 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 547.053.393-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Ribamar Lobo, 523 Apto. 701 – Bairro: Papicu – CEP: 60.176-145, neste ato representado pelo seu procurador **HERMANN LOIOLA SANTOS**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**” estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644 – Bairro: Edson Queiroz – CEP: 60.834-355, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.736.051/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.200.788.875, por despacho de 15/09/1998, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

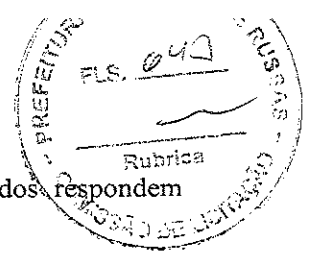
Cláusula 1ª – Capital Social

A sociedade com anuência dos sócios resolve aumentar o capital social para R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) com recursos próprios, totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente nacional.

§ 1º – Tendo em vista o aumento ora realizado, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Hermann Loiola Santos	998.700	998.700,00
Francisco de Moraes Bezerra	1.300	1.300,00
Total	1.000.000	1.000.000,00





§ 2º – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 4º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

1. **HERMANN LOIOLA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/09/1970, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1398133-87 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.654.553-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Coronel Olegário Memória, 4275 Casa 09 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-045; e

2. **FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/01/1975, portador da carteira de identidade nº. 92002241619 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 547.053.393-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Ribamar Lobo, 523 Apto. 701 – Bairro: Papicu – CEP: 60.176-145, neste ato representado pelo seu procurador **HERMANN LOIOLA SANTOS**, já qualificado anteriormente.





Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644 – Bairro: Edson Queiroz – CEP: 60.834-355. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**CONECTA COPIADORAS**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

Comercialização varejista de máquinas copadoras, suprimentos, peças e acessórios; Máquinas e aparelhos para escritório (máquinas de escrever, calculadoras, fax, duplicadores etc.) peças e acessórios; Papelaria e seus artefatos, artigos escolares e de escritório; Material de limpeza; Importações de máquinas e aparelhos para escritório, uso comercial, técnico e profissional; Reparação, manutenção e instalações de máquinas copadoras e aparelho; Serviços de microfilmagem e reprografia em geral; e Locação de máquinas e equipamentos de uso comercial, artigos, peças e suprimentos para informática.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

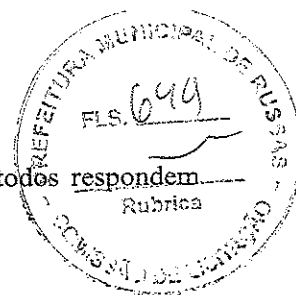
A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20 de julho de 1998.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Hermann Loiola Santos	998.700	998.700,00
Francisco de Moraes Bezerra	1.300	1.300,00
Total	1.000.000	1.000.000,00





§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder transferir ou onerar suas quotas ou direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe ao sócio **HERMANN LOIOLA SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

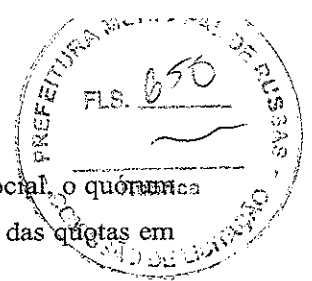
§ 1º – O sócio administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais





Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

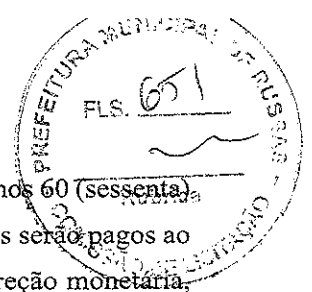
Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se está se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço dever á refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.





§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios desproporcionais à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, não sendo obrigatória a observação da proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.





E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 13 de abril de 2022.

Hermann Loiola Santos

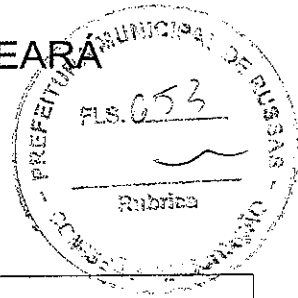
Francisco de Moraes Bezerra,
neste ato representado pelo seu procurador
Hermann Loiola Santos





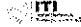
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.030-1	CEN2297922992	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

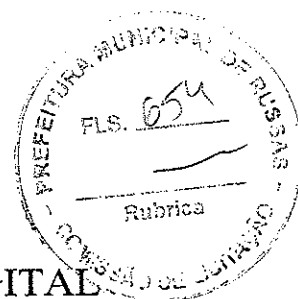


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785073 em 19/04/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 220530301 - 14/04/2022. Autenticação: CE9A67B940A12A2CDB6A8CAF9F5E8B7E145E911D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.030-1 e o código de segurança rcst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 02.736.051/0001-01 e protocolado sob o número 22/053.030-1 em 14/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5785073, em 19/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.654.553-34	HERMANN LOIOLA SANTOS	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2022, às 09:22.

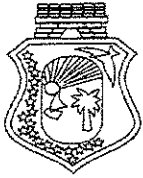


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/053.030-1.



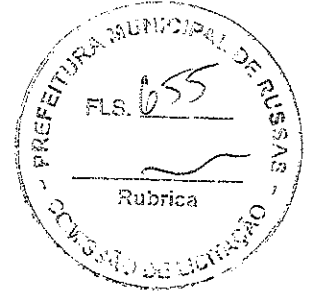
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785073 em 19/04/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02736051000101 e protocolo 220530301 - 14/04/2022. Autenticação: CE9A67B940A12A2CDB6A8CAF9F5E8B7E145E911D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.030-1 e o código de segurança rcsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 19 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785073 em 19/04/2022 da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ 02736051000101 e protocolo 220530301 - 14/04/2022, Autenticação: CE9A67B940A12A2CDB6A8CAF9F5E8B7E145E911D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.030-1 e o código de segurança rcsT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.